



NAI / ASCES UNITA: EDITAL 0001 / 2024

PARA: COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA).
ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DO NÚCLEO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS (NAI) – INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL.

O Núcleo de Assuntos Internacionais do Centro Universitário Tabosa de Almeida (NAI/ASCES-UNITA) publica o presente edital com o intuito de realizar processo seletivo para o intercâmbio internacional de estudantes.

1. Objetivos/Objeto do Edital

Classificar, por ordem de pontuação, os estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação da ASCES-UNITA que tenham completado o mínimo de um ano de curso acadêmico que pretendam participar de atos geridos pelo Núcleo de Assuntos Internacionais para intercâmbio em universidade estrangeira para a realização de um semestre acadêmico nas universidades conveniadas: Universidad de León (UNILEÓN), Universidad de Málaga (UMA) e Universidad Tecnológica de Pereira (UTP), Università degli Studi di Salerno (UNISA), Istituto Universitario SOPHIA (IUS), compreendendo as taxas de matrícula e mensalidades durante a realização do intercâmbio, até o limite de vagas que cada instituição estrangeira ofereça. Mais informações sobre cada instituição em www.unileon.es, www.uma.es www.utp.edu.co, <https://www.unisa.it> e <https://www.sophiauniversity.org>

1. 1. Das vagas

O processo seletivo ofertará as seguintes vagas exclusivamente para o semestre acadêmico de 2024/1 por curso e/ou universidade:

1.1.1. Universidad de Málaga (Espanha): 4 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UMA (**Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis,**

Direito, Jornalismo, História (Licenciatura), Pedagogia, Serviço Social, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Química). Alunos de **Relações Internacionais, Engenharia Civil, Nutrição, Educação Física (licenciatura e bacharelado), Farmácia, Biomedicina e Arquitetura** podem cursar disciplinas de outras graduações, mas não há exatamente o mesmo curso na IES de destino. Não se ofertam na IES cursos equivalentes a Odontologia.

1.1.2. Universidad de León (Espanha): 3 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UNILEÓN (**Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Direito, História (Licenciatura), Jornalismo, Pedagogia, Serviço Social, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção**). Alunos de **Relações Internacionais, Farmácia, Nutrição, Farmácia, Biomedicina, Psicologia, Engenharia Química, Engenharia Civil e Arquitetura** podem cursar disciplinas de outras graduações, mas não há exatamente o mesmo curso na IES de destino. Não se ofertam na IES cursos equivalentes a Odontologia.

1.1.4. Università degli Studi di Salerno (ITÁLIA): 5 vagas para serem preenchidas por alunos de todos cursos ofertados pela ASCES-UNITA e que tenham correspondência com os cursos ofertados pela UNISA (**Química, Biologia, Farmácia, Física, Engenharia Civil, Engenharia Industrial, Matemática, Medicina, Odontologia, Estudos Sociais, Ciência Política, Estudos Humanísticos, Comunicação, Direito, Economia e Estatística, Administração e Engenharia Elétrica**).

1.2. Os candidatos só serão nomeados pela ASCES-UNITA se preencherem todos os requisitos exigidos pelas universidades de destino.

2. Destinatários do Edital

Qualquer estudante de qualquer **Curso de Graduação da ASCES-UNITA** que tenha cumprido ao menos um ano de estudos e que esteja cursando o atual semestre acadêmico, atendidas as exigências da universidade de destino.

O presente edital é também destinado a estudantes regularmente matriculados e cursando **Cursos de Pós-Graduação da ASCES-UNITA**, que tenham cumprido plenamente

dois terços de todo o tempo e atividades previstas em cada curso específico de pós-graduação, atendidas as exigências da universidade de destino. No caso de alunos de pós-graduação o intercâmbio impreterivelmente deverá acontecer (a) dentro do período de realização do curso, (b) com um tempo mínimo de um mês e um máximo de 5 meses de duração e (c) em estreita sintonia com a coordenação de pós-graduação de modo que não obste ou obstrua o fluxo normal do curso bem como de cada módulo do curso de pós-graduação. Concluído o intercâmbio o estudante retorna à ASCES UNITA para dar prosseguimento e ou conclusão de seu curso de pós-graduação.

São vetadas as candidaturas de estudantes que não estejam regularmente matriculados ou com a matrícula trancada.

As inscrições para a prova poderão ser realizadas de **29 de maio a 11 de junho de 2024, através do formulário disponibilizado no site da ASCES e redes sociais do NAI: <https://forms.gle/MtjTY99FkHiShZkd6>** . Para poder acessar o formulário o/a estudante deverá estar obrigatoriamente logado com seu e-mail institucional da ASCES-UNITA (*matricula@apps.ascres.edu.br*). Somente será aceito um formulário por aluno. A inscrição e a realização da prova são gratuitas.

No momento da inscrição é imprescindível anexar (a) Declaração de Coeficiente de Rendimento Escolar (obtida por meio de solicitação na Secretaria Acadêmica da ASCES-UNITA) no formato PDF. O não envio do documento até o prazo final das inscrições acarretará na eliminação automática do candidato, e o mesmo não poderá realizar a prova.

Além desta, é necessário anexar também (b) o Currículo Sintético (Lattes ou Vitae) do candidato e (c) uma carta de intenções referente ao intercâmbio.

As inscrições se encerram, às 23:59 do dia 11 de junho de 2024. Somente os/as candidatos/as que se inscreveram no prazo terão direito de participar da Prova de Língua Estrangeira. O NAI localiza-se no Campus I da ASCES, Tel. (81) 2103 2026. E-mail: nai.sec@ascres.edu.br.

3. Critérios de classificação

A pontuação será construída sobre três critérios objetivos:

PLE – Prova de Línguas, com peso 3;

AC – Antiguidade no Curso, com peso 2;

MG – Média geral, com peso 1.

A fórmula a aplicar-se é **(PLE x 3) + (AC x 2) + (MG x 1)**

Ex: Estudante do 7º período (qualquer curso), que consegue 8 pontos na prova de línguas e tem média geral 8,5:

$$(8 \times 3) + (7 \times 2) + (8,5 \times 1) = (24) + (14) + (8,5) = 46,5 \text{ pontos}$$

4. Critérios de desempate

Em caso de empate entre candidatos, funcionará como critério de desempate a produção acadêmica e científica do estudante, com a seguinte pontuação:

1. Publicação em periódico científico indexado: 10 pontos
2. Publicação em periódico científico não-indexado: 5 pontos
3. Publicação em anais de congresso: 5 pontos
4. Apresentação de pôster: 3 pontos

Persistindo o empate, aplica-se o critério da idade mais avançada.

5. Da Pontuação e Prova de Língua Estrangeira ou, de acordo com a destinação pretendida na candidatura, certificação oficial D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*) ou S.I.E.L.E (*Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola*), ou ainda, certificação oficial C.E.L.I. (*Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana*) ou P.L.I.D.A. (*Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*).

A prova de língua estrangeira (castelhano (espanhol), será realizada pelo NAI/ASCES-UNITA. Constará de 2 provas:

a) prova dissertativa (subjativa), com tema comunicado no momento do início da prova, associada à interpretação de texto básico em espanhol ou italiano (dependendo da destinação escolhida);

b) entrevista de 3 a 6 minutos sobre aspectos básicos de conversação em espanhol, especialmente para analisar as capacidades de compreensão oral do/a candidato/a.

As provas serão realizadas no dia 13 de junho de 2024, a partir das 14h, no Centro Universitário Tabosa de Almeida ASCES-UNITA, Campus I (sala a definir). Os alunos que chegarem depois deste horário não poderão realizar a mesma. Não é permitida a consulta a qualquer material ou a comunicação entre candidatos/as. Não é permitido que o/a candidato/a se ausente da sala durante a realização de prova, sob nenhuma hipótese, sob pena de anulação da mesma e exclusão do processo seletivo.

A prova objetiva terá duração de 1 hora (das 14h às 15h). A partir das 15h serão realizadas as entrevistas, em ordem alfabética, até o/a último/a.

Os resultados serão divulgados dia 18 de junho de 2024.

5.1. Do caráter eliminatório da prova de língua estrangeira.

A nota na prova de língua estrangeira terá caráter eliminatório. Os candidatos que não conseguirem a pontuação mínima de 50% (equivalente à nota 5,0 na prova) não serão classificados, independentemente da pontuação nos demais itens.

5.2. Da Certificação Oficial D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*) e S.I.E.L.E (*Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola*) ou ainda, certificação oficial C.E.L.I. (*Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana*) ou P.L.I.D.A. (*Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*).

De acordo com a destinação escolhida, a prova de língua estrangeira poderá ser substituída pela apresentação do certificado D.E.L.E. (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*), ou por sua nova versão, S.I.E.L.E (*Serviço Internacional de Avaliação de Língua Espanhola*), fornecida pelo Instituto Cervantes, órgão oficial do governo espanhol para certificação de línguas ou ainda, certificação oficial C.E.L.I. (*Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana*) ou P.L.I.D.A. (*Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*).

A apresentação do DELE nível A1 corresponde à nota 10,0 na prova de línguas. Para o nível A2 acrescenta-se 10% à pontuação. Para o nível B1, acrescenta-se 20%, e assim por diante, somando-se 10% a cada nível, até o nível máximo, C2.

Somente será aceito o certificado D.E.L.E. ou S.I.E.L.E emitido pelo Instituto Cervantes ou por Instituição de Ensino certificado pelo mesmo.

De modo equivalente se fará no que concerne à língua italiana e os supracitados respectivos certificados/documentos.

6. Da adjudicação das vagas

Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os estudantes selecionados **terão até 5 dias corridos** para confirmar sua ida para o intercâmbio de aproximadamente 6 meses na instituição escolhida, assinando Termo de Compromisso na sede do NAI.

No momento da inscrição o candidato deverá listar a ordem de preferência de destino, e será nomeado para a IES na ordem de classificação de sua pontuação e na ordem de preferência escolhida.

6.1. Dos trâmites e validade do processo seletivo

O NAI se responsabiliza pela emissão da declaração de intercâmbio e nomeação dos aprovados para as Universidades de destino.

Os demais procedimentos (preenchimento e envio de formulários das universidades estrangeiras, obtenção de carta de aceite em IES estrangeira, obtenção de passaporte e visto consular) são de responsabilidade exclusiva dos futuros intercambistas. A não obtenção do visto, do passaporte, da carta de aceite estrangeira ou qualquer outro documento em tempo hábil não garante a vaga para o processo seletivo seguinte. No caso de não embarque no semestre ao qual concorre, o/a estudante deverá concorrer novamente no próximo processo seletivo, reiniciando todo procedimento.

7. Da isenção das mensalidades durante o intercâmbio internacional

Será concedida isenção integral das mensalidades dos estudantes que estejam em intercâmbio internacional, desde a confirmação de chegada e matrícula na universidade de destino. Esta isenção não inclui a matrícula regular no início do semestre, que em nenhum caso será dispensada.

7.1. Da confirmação de chegada na universidade de destino

Cabe ao intercambista comprovar sua chegada e matrícula na IES de destino enviando, desde o exterior, documento de confirmação de chegada e matrícula em IES estrangeira, através de formulário próprio, assinado pela autoridade equivalente ao NAI/ASCES-UNITA, ou o comprovante de matrícula na IES estrangeira. O documento deve ser enviado, digitalizado, para o e-mail da Secretaria do NAI (nai.sec@ascres.edu.br). Somente após o recebimento da confirmação de chegada e matrícula será atualizado o status do estudante no sistema para “Em mobilidade acadêmica internacional” e será formalizada a isenção das mensalidades do semestre, com exceção dos valores referentes à matrícula.

8. Do aproveitamento de créditos cursados no exterior

Os créditos cursados no exterior deverão ser apresentados ao Coordenador de Curso no qual o intercambista está matriculado quando do retorno ao Brasil, com a lista oficial de notas (*Expediente Acadêmico*) expedida pela correspondente IES de destino. Em nenhum caso haverá a progressão ou substituição automática de período acadêmico (semestre letivo), ou garantia de que o discente se formará com sua turma de origem, devendo ser feita a análise

pelo Coordenador de Curso sobre a possibilidade de convalidação dos créditos cursados e eventual substituição/aproveitamento como disciplina da grade curricular.

9. Compromissos Cívicos / Acadêmicos

Os e as estudantes que participarem do intercâmbio acadêmico devem realizar videoconferências mensais com a ASCES-UNITA para troca de informações e experiências em atuação no exterior. Assim como construir e apresentar seus resultados finais da experiência de intercâmbio internacional através de relatório de atividades e apresentação pública, quando de seu retorno, à comunidade acadêmica da ASCES-UNITA interessada no Programa.

Os candidatos ou as candidatas aprovados neste processo seletivo devem assumir os custos referentes às passagens aéreas e referidas taxas de viagem ao país ou região de destino e seguro saúde internacional, considerando desde já datas de ida e volta necessárias ao cumprimento do período da experiência de voluntariado e do visto internacional concedido pela autoridade diplomática do país de destino.

O candidato ou a candidata deverá apresentar: **(a)** declaração de responsabilidade individual [ANEXO I], **(b)** declaração de cunho familiar **com firmas reconhecidas em cartório** [ANEXO II], declarando ter ciência do teor do referido Programa e estar de acordo que o ou a estudante sob sua responsabilidade possa participar deste processo seletivo, e **(c)** Autorização de Uso de Imagem, Voz e Escritos, concernentes ao intercâmbio/voluntariado (ANEXO III).

10. Da resolução de conflitos ou omissões

Cabe ao Reitor da Instituição o poder de resolver definitivamente e sem possibilidade de recurso sobre quaisquer conflitos e pontos não previstos no presente edital, bem como a aplicação das regras estatutárias da ASCES-UNITA que disponham sobre temas relacionados ao presente processo seletivo.

Ao realizar sua inscrição para o processo seletivo, o/a estudante concorda com as regras de realização do mesmo.

Caruaru, 29 de maio de 2024.

PROF. PAULO MUNIZ LOPES

Reitor / Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)

PROF. LUCAS TAVARES GALINDO FILHO

Coordenador do NAI

Núcleo de Assuntos Internacionais / Centro Universitário (ASCES-UNITA)

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

DECLARO TER CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL, ESTABELECIDAS NO EDITAL NAI-ASCES UNITA N. 0001/2023 DECLARO TAMBÉM ATENDER, NESTE MOMENTO, A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS E CONCORDAR COM O SISTEMA DE SELEÇÃO PROPOSTO. VOLUNTÁRIA E LIVREMENTE, DISPONHO-ME A CUMPRIR TODAS AS NORMAS CONCERNENTES AO PERCURSO ACADÊMICO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO, DADAS AS ESPECIFICIDADES DO PROGRAMA.

Caruaru, ____/____/____.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO II

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____ (1) e
_____ (2)

declaramos ter ciência do teor do referido Programa de Intercâmbio Universitário Internacional, promovido pela ASCES UNITA através do Núcleo de Assuntos Internacionais (NAI), e estamos de acordo que o estudante

_____,
matrícula _____ sob nossa responsabilidade possa participar deste processo seletivo.

Caruaru, ____/____/____.

Assinatura do Responsável (1)

Assinatura do Responsável (2)

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E ESCRITOS
PESSOA FÍSICA**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem e voz:

Nome: _____

Profissão: _____

CPF/MF nº _____

RG nº _____

Telefone: _____

Autorizo ao Centro Universitário Tabosa de Almeida /ASCES-UNITA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 09.993.940/0001-01, localizada na Avenida Portugal, nº 584, Bairro Universitário, Caruaru/PE, o **uso de minha imagem, voz e escritos**, voluntária e gratuitamente, para uso em meios de comunicação audiovisual (Rádio, TV, Internet e outros).

O presente instrumento particular de autorização é celebrado, permitindo a exibição a qualquer tempo, conforme grade de programação, para uso institucional concernente exclusivamente ao intercâmbio acadêmico / voluntariado universitário, vivenciados durante os cursos no Centro Universitário ASCES UNITA, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente a presente.

Caruaru/PE, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA